

Lei Nº 1790/2017, de 19 de setembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.000,00.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

12.361.0012.2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.37.00.07.01 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 14.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

3.3.90.37.00.03.01 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA972 5.000,00

15.452.0004.2013 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS

3.3.90.37.00.06.02 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA889 9.000,00

TOTAL 14.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, aos 19 dias do mês de setembro de 2017

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MATEUS ARCARI
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**